



DECRETO Nº 020/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência:

CONSIDERANDO os fortes laços institucionais, na condição de servidora pública da ativa, sociais, políticos e comerciais da falecida e dos seus familiares com esta municipalidade;

CONSIDERANDO ainda, as condolências e solidariedade da Chefia do Poder Executivo e dos servidores públicos municipais para consigo e com os familiares em razão do falecimento da ente querida, popularmente conhecida por "**JURANEIDE**";

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, no âmbito da municipalidade, por **03** (três) dias, em decorrência do falecimento da servidora pública da ativa, Sr^a. **JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS**, ocorrido na noite desta quarta-feira, dia **19** do corrente mês e ano.

Art. 2º - Fica DECRETADO, PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nesta quarta-feira, dia **19/07/2023**, face o falecimento e sepultamento da servidora pública **JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS**.

Parágrafo Único. Excetuem-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 19 de julho de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Decreto

DECRETO Nº 020/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência:

CONSIDERANDO os fortes laços institucionais, na condição de servidora pública da ativa, sociais, políticos e comerciais da falecida e dos seus familiares com esta municipalidade;

CONSIDERANDO ainda, as condolências e solidariedade da Chefia do Poder Executivo e dos servidores públicos municipais para consigo e com os familiares em razão do falecimento da ente querida, popularmente conhecida por "**JURANEIDE**";

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, no âmbito da municipalidade, por **03** (três) dias, em decorrência do falecimento da servidora pública da ativa, Sr^a. **JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS**, ocorrido na noite desta quarta-feira, dia **19** do corrente mês e ano.

Art. 2º - Fica DECRETADO, PUNTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nesta quarta-feira, dia **19/07/2023**, face o falecimento e sepultamento da servidora pública **JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 19 de julho de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

DECRETO Nº 021/2023-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECRETA PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Governo federal, numa forma de prestigiar a seleção brasileira de futebol feminino que disputará o campeonato mundial, decretando ponto facultativo no horário em que ocorrer seu jogo;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado da Paraíba, estabeleceu que nos dias de jogos da fase inicial da celebração brasileira de futebol feminino que estar disputando o campeonato mundial, expediente funcional será corrido, compreendendo o horário das 12h00min às 18h00min;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DETERMINADO, expediente funcional corrido no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, das **12h00min** às **18h00min**, nos **dias úteis**, em que ocorrer jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo feminina da FIFA 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 20 de julho de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita